



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - DEPARTAMENTO
DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE ITÁ**

Av. Tancredo Neves, 98 - Pioneiros · Itá/SC · CEP 89760000
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



**Dados do Requerimento
122683**

Empreendedor

Nome: JODAIR COMIN

CPF/CNPJ: 03922342973

Endereço Comunidade São Roque Sítio - Interior · **CEP:** 89760000

Município: ITÁ

Estado: SC

Empreendimento

JODAIR COMIN - 03922342973

Endereço: Comunidade São Roque, s/n - Interior · **CEP:** 89760000

Município: ITÁ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 370361.0, Y 6982715.0

Requerimento

Atividade: 33.13.19 - ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO - EAN I - TRAPICHE, PIER, ATRACADOURO, RAMPA DE LANÇAMENTO DE EMBARCAÇÕES E PLATAFORMA DE PESCA

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 97.5 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 33 - Marinas e garagens náuticas - Plataforma de pesca, atracadouros e trapiches

Data de Solicitação: 28/04/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 087.741.069-02

Nome: JOÃO VITOR BERNER PEREIRA

Formação Profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Número de Registro no Conselho Profissional: 169228-2-SC

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 25 2026 10451111-0

Data de Emissão da ART: 22/04/2026

Data de Validade da ART: 22/04/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.